

## BOLETIM 153

Brasília, 29 de junho de 2016

# Senado conclui votação do Supersimples

O Plenário do Senado concluiu nesta terça-feira (28) a atualização das regras para o enquadramento das empresas no Supersimples. O texto base foi aprovado na terça-feira passada (21), mas foi submetido a um turno extra de votação, por se tratar de um substitutivo. Com 58 votos a favor – 17 a mais que o mínimo necessário – a matéria foi aprovada por unanimidade em turno suplementar. A intenção era fazer a votação final na última quarta-feira (22), mas as emendas apresentadas em Plenário motivaram mais um pedido de adiamento de votação. Como houve alteração, a matéria volta para a análise da Câmara dos Deputados.

Supersimples é como é conhecida a legislação com regras tributárias simplificadas para as empresas de pequeno porte. A maioria das manifestações dos senadores foi no sentido de destacar a importância do projeto para as pequenas empresas e para o crescimento econômico do país. O presidente do Senado, Renan Calheiros, afirmou que a atualização do Supersimples ainda pode ajudar o Brasil na geração de empregos.

A relatora do projeto, senadora Marta Suplicy (PMDB-SP), explicou que o objetivo das alterações é fazer mais empresas aderirem ao Simples – e, conseqüentemente, gerar mais empregos. Marta é autora do substitutivo ao



projeto original do ex-deputado Barbosa Neto (PLC 125/2015 - Complementar). Segundo Marta, o texto levado ao Plenário tenta contemplar a maior parte dos interessados. Ela destacou que houve sugestões de governadores, da Receita Federal e de entidades representativas.

- O projeto se pauta no tripé: simplificação, tributação diferenciada e incentivo ao emprego. O atual momento exige essa preocupação com o emprego – afirmou Marta.

**Emendas** - Na semana passada, o líder do governo, senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), havia manifestado preocupação com a inclusão de muitas categorias no Supersimples, com receio de “um rombo fiscal muito grande”. Junto com o senador Armando Monteiro (PTB-PE), ele apresentou uma emenda para definir o critério de capacidade de geração de emprego (a relação entre folha de pagamento e receita bruta, entre 23% e 28%) para o enquadramento das empresas e das diversas categorias profissionais dentro das faixas que permitem impostos mais baixos. Marta acatou a emenda, classificando-a como “um avanço”.

A relatora ainda acatou emendas sobre inclusão de serviços odontológicos, regras de



exceção sobre o recolhimento de ISS e ICMS e papel do investidor anjo – que será beneficiado pelo Simples já a partir de 2017. A maioria das medidas entra em vigor em 2018. O projeto também eleva o limite de receita bruta anual para o enquadramento como microempreendedor individual, que passa dos atuais R\$ 60 mil para R\$ 81 mil.

*Fonte: Agência SENADO*

## Em 4 meses, 14,3 mil lojas do varejo de alimentos fecham as portas

De janeiro a abril deste ano, 14,3 mil estabelecimentos do varejo de alimentos fecharam as portas, segundo estudo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

O número corresponde a quase 12 mil estabelecimentos a mais do que o mesmo período de 2015, quando foram encerrados 2,4 mil pontos de venda no setor que engloba os hiper e supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo.

Segundo a entidade, o fechamentos dessas empresas resultou no corte de 29,7 mil vagas formais de emprego neste período.

Com uma queda de 3,2% nas vendas nos primeiros quatro meses do ano, o pior recuo desde 2003 –, o segmento implementou ainda reajustes sucessivos nos preços dos produtos. “Já havia uma retração na demanda dos consumidores causada pela recessão profunda e prolongada. A alta dos preços contribuiu para

aumentar o recuo nas vendas neste período, acentuando o ritmo de fechamento de pontos de venda com vínculo empregatício no varejo de alimentos”, avaliou o economista da CNC, Fabio Bentes.

Em 2015, 25,6 mil empreendimentos deste segmento fecharam as portas.

Nos últimos 12 meses encerrados em abril, o ritmo de fechamento de lojas com vínculos empregatícios nesse segmento atingiu (-37,5 mil), mais intenso do que o verificado ao final de 2015 (-25,6 mil).

Os estabelecimentos de médio porte foram os que mais fecharam unidades nos primeiros quatro meses deste ano: ao todo foram 6 mil. Os pequenos encerraram 4,6 mil empreendimentos, enquanto os médios, 3,2 mil.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## Samarco inicia a demissão de 1.200 trabalhadores

A mineradora Samarco iniciou o corte de 1,2 mil funcionários por meio do Programa de Demissões Voluntárias (PDV). Desde o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana (MG), que matou 19 pessoas, a empresa se encontra com as atividades suspensas.

O plano da empresa é voltar a operação com 60% da capacidade atual em trabalhadores diretos em Minas Gerais e Espírito Santo.

Desde 5 de novembro, quando foi impedida de continuar em atividade, a mineradora concedeu férias coletivas, licença remunerada e dois períodos de lay off.

**Mensagens apagadas** - Peritos da Polícia Federal estranharam a ausência de mensagens no histórico do chat usado por Ricardo Vescovi, presidente licenciado da Samarco, entre 4 de novembro de 2015, um dia antes do acidente em Mariana, e o dia 30 do mesmo mês. A PF avaliou a situação como indício de que o conteúdo tenha sido apagado, pois “não há histórico de período tão longo sem uso de tal meio de comunicação”.

Segundo os peritos da PF, a ausência das mensagens no chat de Vescovi em quase um mês é considerada atípica, levando os próprios investigadores da área técnica da corporação a apurar o canal interno de conversas de mais quatro diretores ou gerentes da mineradora. Os dados chamaram a atenção. O chat do diretor de Operações, Kleber Terra, permaneceu inativo das 16h05 daquele dia 5, sendo no mesmo horário que aconteceu o desastre, e só retornar no dia 13 de novembro. O chat de Germano Silva Lopes, gerente-geral de Projetos, estar sem registro desde o dia do acidente até o dia 9 daquele mês. O de Wagner Milagres Alves, gerente de Operações, não registrar nenhuma troca de mensagens entre os dias 4 e 15 daquele mês. E o de Daviely Rodrigues Silva, responsável técnica pela mina, do dia 5 ao dia 11.

Segundo a PF, acionistas da Samarco cogitaram, em 2012, remover a população do distrito de Bento Rodrigues, onde morreram cinco pessoas no acidente, devido ao risco de uma tragédia.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*



## Trabalhador menor de idade, saiba quais são seus direitos

A Constituição Federal considera como menor trabalhador, em seu artigo 7º, o adolescente entre 16 e 18 anos. O trabalho a partir dos 14 anos só é permitido na condição de menor aprendiz, por meio das regras estabelecidas no contrato de aprendizagem, que é limitado a dois anos.

Já a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) regulamenta o trabalho a partir dos 14 anos ao longo de aproximadamente 40 artigos, que versam sobre a proteção do trabalho do menor.

Para tornar mais conhecidos esses direitos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do CNJ Serviço, destaca os principais dispositivos de proteção dos trabalhadores menores de idade.





### **Modalidade e local de trabalho**

A Constituição Federal proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de idade, a partir dos 14 anos.

Já pela CLT, o trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Considera-se prejudicial à moralidade do menor, dentre outros ambientes, o trabalho prestado de qualquer modo em teatros de revista, cinemas, boates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos, bem como na venda de bebidas alcoólicas.

A CLT estabelece ainda que é dever dos responsáveis legais do menor, pai, mãe ou tutor, afastá-lo de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo, reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral.

### **Jornada e férias**

A CLT garante a Carteira de Trabalho e Previdência Social para todos os menores de 18 anos e define que, devidamente anotado, o documento permanecerá em poder do menor.

A CLT determina que após cada período de trabalho efetivo do menor, contínuo ou dividido em turnos, haverá um repouso não inferior a 11 horas e, a não ser em caráter excepcional, é vedado prorrogar a duração normal diária do trabalho.

Além disso, caso o menor de 18 seja empregado em mais de um estabelecimento, as horas de trabalho deverão ser somadas para fins de repouso. O empregado estudante tem o direito

de coincidir as férias com o recesso escolar e é proibido ao empregador fracionar o seu período de férias.

### **Direitos trabalhistas**

O trabalhador menor de 18 anos também possui garantias previdenciárias e trabalhistas, como seguro-desemprego, depósito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), salário mínimo, décimo terceiro salário com base na remuneração integral e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR), dentre outros.

Em relação à licença-maternidade, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) entende, com base na Súmula 244, que o contrato de aprendizagem é modalidade de contrato por prazo determinado e a ela também se aplica a estabilidade da gestante.

### **Menor aprendiz**

A aprendizagem tem o objetivo de preparar o jovem para desempenhar atividades profissionais e, ao mesmo tempo, permitir às empresas formarem mão de obra qualificada.

Pode ser aprendiz o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrito em programa de aprendizagem.

Caso o aprendiz seja uma pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação e o contrato de aprendizagem não estará limitado a dois anos.

O artigo 428 da CLT determina que ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

*Fonte: Diap*



## Trabalhador desempregado, cuidado! Internet tem sido local de crime na busca por emprego

Alysson de Sá Alves\*

O desespero de perder o emprego, ter as contas a pagar todo mês e a necessidade de sobrevivência tem feito com que muitos trabalhadores recorram à internet à procura de uma nova oportunidade laboral. No entanto, essa facilidade da vida moderna tem trazido sofrimento a muitas pessoas ao fazê-las vítimas de criminosos que atuam na rede mundial de computadores.

Desse modo, trabalhador, tome cuidado com portais que “ofertam” as ditas oportunidades de emprego na internet. Desconfie de sites que não têm identificação de endereço comercial, telefone e e-mail para contato. Nesses casos, não faça o cadastro! E caso já tenha lançado os dados pessoais, não atenda os pedidos de mais informações e de pagamento em fases posteriores.

Também deixe sua desconfiança aguçada para portais que não apresentam dados sobre ofertas de emprego já contempladas, que não contenham o portfólio de empresas que oportunizam as vagas, ou que façam o envio de e-mail genérico sem possibilidade de contato com as ditas das empresas que estão oferecendo o emprego.

Desconfie ainda de oportunidades de emprego de portais da internet que após realizado o cadastro entrem em contato exigindo o

pagamento de “exames” ou a “realização de depósitos” para a obtenção do suposto emprego. O correto é que empresas que oferecem vagas de emprego e demandam exames dos candidatos arquem com esses custos. Ou seja, caso tenha feito o cadastro para oportunidade de trabalho na internet, receba e-mail ou telefonema pedindo que faça depósito ou pague algum boleto bancário como condição para obter o referido emprego, não faça o depósito ou pague o boleto. É um golpe!

Denuncie na delegacia mais próxima porque se trata de uma nova modalidade de crime na internet. Esses criminosos têm se valido do desespero, da fragilidade e das necessidades pessoais e familiares dos trabalhadores desempregados e devem ser severamente punidos por essas nefastas práticas contra os desempregados e a sociedade.

(\*) Jornalista e assessor DIAP.

## INSS não pode exigir curatela para conceder aposentadoria por invalidez

Juízes das Varas de Família e Sucessões da comarca de Goiânia e representantes do Ministério Público do estado, da Defensoria Pública e da seccional goiana da Ordem dos Advogados de Brasil encaminharam ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social para que o órgão não exija interdição e termo de curatela

para conceder aposentadoria por invalidez ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Eles apontam que agências do INSS ainda vêm exigindo o termo de curatela para concessão dos benefícios, embora o novo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) tenha dissociado a pessoa incapacitada civilmente da figura da pessoa com deficiência.

Segundo a professora Melissa Folmann, presidente da Comissão de Direito Previdenciário do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), a nova lei afetou o Direito Previdenciário ao revogar disposições previstas no artigo 3º do Código Civil, restringindo a figura do incapacitado civilmente de forma absoluta aos menores de 16 anos de idade.

*Fonte: Consultor Jurídico*

## Bancada de trabalhadores analisa proposta patronal sobre segurança no trabalho

Os companheiros Márcio (STIC de Maringá-PR), Nivaldo (FETRACOM-BASE), Jairo (CONTRICOM e NCST), Francisco (CUT) e Robinson (FETICOM-SP) reuniram-se em Brasília (**foto**) para discutir a posição patronal sobre as possíveis mudanças na NR-18 que trata de questões relativas à saúde e segurança dos trabalhadores.

O posicionamento da bancada trabalhista será encaminhada, posteriormente, ao Comitê Permanente Nacional (CPN) que discute o a participação também das bancadas do governo e dos empresários. assunto, com

Segundo Jairo José da Silva, secretário para Assuntos de Saúde, Segurança e



Meio Ambiente da CONTRICOM e também representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) na bancada laboral, “há um consenso que estamos construindo no sentido de não permitir retrocessos nas normas de segurança no trabalho e sim aperfeiçoamentos, diante das novas realidades que o mercado de trabalho nos impõe”.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

### **AGENDA PRESIDENTE**

#### **FRANCISCO CHAGAS COSTGA – MAZINHO**

Participa, dias 29 e 30 de junho, em Porto Alegre, na sede do Sindicato dos Marceneiros, do III Encontro dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário do RS, promovido pela FETICOM-RS e apoiado pela CONTRICOM e os sindicatos de base.

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**Luis Carneiro Rocha**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**